



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Conforme especificações técnicas do Anexo I,

Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia: 03/04/2017
Até às 07h:45m do dia 17/04/2017

Abertura das Propostas: Às 08h00min do dia: 17/04/2017

Início da Sessão Pública: Às 09h30min do dia: 17/04/2017

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Declaração do disposto no Inc. V, art. 27 da Lei 8.666/93

ANEXO V - Modelo de Procuração

ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços

ÍNDICE:

ITEM ASSUNTO

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 3 - DO PROCEDIMENTO
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO
- 6 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES
- 7 - DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO, ESCRITA E DO FORNECIMENTO
- 8 - DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO
- 9 - DA HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30, Inc.IV da Lei Federal nº 8666/93)
- 10- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS
- 11 - DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO
- 12 - DO PAGAMENTO
- 13 - DAS PENALIDADES
- 14 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO
- 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 09 de Março de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

PREÂMBULO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS n° 015/2017

PROCESSO n° 025/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

O Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que se acha aberta, na Divisão de Compras do Município, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N°015/2017 PROCESSO N°025/2017, objetivando a aquisição estimada anualmente de vários medicamentos para o atendimento aos serviços de atenção básica, atendimento especializado de urgência e emergência conforme relacionado e especificados no anexo I do presente edital. Sendo o regime de execução por preço de Item, e o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993 alterada, pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. E em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei n° 8.078/90 e Decreto n° 2.181/97 do (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

- PROCESSO N° 025/2017 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia: 03/04/2017

Até às 07h:45m do dia 17/04/2017

Abertura das Propostas: Às 08h00min do dia: 17/04/2017

Início da Sessão Pública: Às 09h30min do dia: 17/04/2017

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 09 de Março de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO é aquisição de medicamentos, para o atendimento aos serviços de atenção básica, atendimento especializado de urgência e emergência, Conforme relacionado e especificados no anexo I que fica fazendo parte do presente edital.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos para pagamentos do objeto da licitação serão cobertos com as seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade Orçamentária- Fundo Municipal de Saúde							
Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	C.A
4405	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1170	2	3000053
4938	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1168	2	3000053
4840	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1495	2	3000026
4779	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1907	2	3000056
4878	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	4182	2	3000044
2850	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2478	1	3100000
3529	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2488	5	3000001
4877	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3525	5	3000051
4248	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3659	5	3000049
2387	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.057	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	748	1	3100000
2388	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.058	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	782	1	3100000
2583	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.102	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2494	5	3000012
3347	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.102	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3335	1	3100000
4416	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0017.2.120	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1500	1	3100000
1632	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	800	5	3000045
3535	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1930	1	3100000

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 Bastos-SP, 09 de Março de 2017 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

3539	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2.103	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2498	1	3100000
3537	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1936	1	3100000
3531	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1552	1	3100000
3630	33903200	OUTROS MAT.DIST.GRAT.	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2479	1	3100000
3630	33903200	OUTROS MAT.DIST.GRAT.	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2479	1	3009999
4247	33903200	OUTROS MAT.DIST.GRAT.	02.05.00.10.302.0017.2.118	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1905	1	3100000

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

3.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BB e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS.

3.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

4.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

4.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea.

4.2.2. Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

4.2.3. Que estejam impedidas de licitar ou contratar nos termos do art. 7º da lei Federal nº 10.520/02.

4.2.4. Empresas em forma de consórcios.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

5.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 09 de Março de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.8.1. O licitante deverá ainda, na forma expressa, no sistema eletrônico, declarar no campo "Informações Adicionais" a sua condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, se for o caso, sem, entretanto, identificar-se.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. As propostas serão recebidas a partir da data e hora prevista neste edital até a data e horário da abertura das propostas, quando não serão mais aceitas novas propostas, após o que o Pregoeiro passará a avaliar sua aceitabilidade.

6.2. Para cadastramento de proposta no sítio do Pregão Eletrônico, o licitante deverá constar o valor total do item, para início dos lances e apresentar sua proposta de forma detalhada, constando valor unitário e total de cada item de acordo com valor arrematado de cada item do objeto licitado.

6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem correspondentes ao total do lote e inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 09 de Março de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

6.5. Considerando a disponibilidade do sistema de pregão eletrônico do Banco do Brasil, poderá ser iniciada a disputa de lances de até 10 (dez) itens simultaneamente, para agilidade na condução do processo e a critério do Pregoeiro.

6.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances.

6.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica do sistema divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, finda o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.12. Após essa fase, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta(s) apresentada(s) pelas microempresas e empresas de pequeno porte que sejam de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, estará configurado o empate previsto no artigo 44, parágrafo 2 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.12.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

b) Não sendo vencedora a ME ou EPP melhor classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta cláusula, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.13. No caso de equivalência dos valores apresentados duas ou mais ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 09 de Março de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

6.14. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

6.15. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, ofertar o menor preço.

6.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.17. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar planilha da proposta, com valor unitário e total de cada item, de acordo com o último lance, em algarismo e por extenso. Deverá, também, comprovar a situação de habilitação conforme item nº 9 e subitens deste Edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através endereço eletrônico: rogeriomoraisaguiar@hotmail.com, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis sob pena de desclassificação.

6.18. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

6.18.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.18.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

6.18.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

6.18.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.19. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO, ESCRITA E DO FORNECIMENTO:

7.1. O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

7.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão ser informadas no campo **"INFORMAÇÕES ADICIONAIS"**, e não como documento em anexo, as

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 09 de Março de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

especificações dos produtos ofertados, mencionando marca/fabricante e número do registro no ministério da saúde.

7.2.1. Quando se tratar de produtos que não estão sujeitos ao regime da vigilância sanitária, ou seja não registrados e não cadastrados, deverão declarar-se dispensados ao invés de mencionar o número do registro no ministério da saúde.

7.2.3. A NÃO INCLUSÃO DESTAS INFORMAÇÕES, IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA NO ITEM FACE A AUSENCIA DE INFORMAÇÃO SUFICIENTE PARA ANÁLISE E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME.

7.2.4. Os produtos ofertados deverão atender as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, contidas no anexo I do edital e Portaria n° 2.814/GM de 29 de maio de 1998 da ANVISA, sob pena de desclassificação.

7.3. A empresa vencedora de cada item deverá enviar ao pregoeiro, a proposta, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01(uma) via, original, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, endereço eletrônico, número de agência e conta bancária.

7.4. Os medicamentos apresentados na forma de comprimidos, drágeas ou similares caso fornecidos em blister com **embalagem fracionável**, deverá constar em cada embalagem primária fracionada o nome da substância ativa, concentração por unidade posologia, n° do registro, n° de lote e data de validade, conforme Resolução ANVISA - RDC n° 80 de 11-05-2006.

7.5. Na proposta escrita deverão conter:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 180(cento e oitenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

b) **Transcrever na proposta o item, forma farmacêutica, acondicionamento e embalagem, princípio ativo do produto e sua concentração e quantidade total, bem como os dados completos detalhados e individualizados dos medicamentos que se propõe a fornecer, marca/fabricante, número do registro no ministério da saúde, de modo a ficar demonstrado claramente que preenchem as características mínimas descritas no anexo I.**

b1) **As empresas distribuidoras deverão anexar, a proposta escrita, declaração do seu credenciamento como distribuidora junto a empresa detentora do registro dos produtos (fabricante) conforme Portaria da ANVISA 2814/98 art.05§3º.**

c) Preço unitário e total (incluindo custos, frete, tributos, etc). em caso de dúvida entre o valor unitário e total, prevalecerá o lance registrado no sistema eletrônico;

c1) **Quando o produto for injetável e estiver apresentado sob a forma de pó ou liofilizado, no preço cotado já deverá estar incluso o diluente;**

d) Data e assinatura do representante legal da proponente;

e) Prazo de entrega dos produtos será de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho;

f) Dados do banco, agência e conta corrente do licitante participante;

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 09 de Março de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

g) **Prazo de validade dos produtos:** devera ser de no mínimo 18(dezoito) meses, contados da data de entrega pelo fornecedor no almoxarifado da secretaria municipal de saúde, (CEME) ou prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco) por cento de sua validade, contados da data de sua fabricação.

h) **Dados:** nome, RG, CPF, endereço eletrônico "pessoal e profissional" e endereço pessoal e profissional do representante legal da empresa, designado para eventual e posterior assinatura da ata de registro de preços e como gestor da mesma, juntando ainda instrumento de mandato, se for o caso da ata a ser assinada por procurador com poderes para tanto.

7.6. Atendidos todos os requisitos serão consideradas vencedoras as licitantes que oferecerem o MENOR PREÇO POR ITEM.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;

7.8. Serão rejeitadas as proposta que:

a) Contenham mais de 04(quatro) casas decimais em seus valores unitários;

b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material licitado;

c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital ou legislação em vigor;

d) Sejam manifestamente inexequíveis ou apresentarem preços acima dos práticos no mercado ou com taxas excessivas, por decisão do pregoeiro, com base nas pesquisas de preço anexas aos autos (**tabela CIMED**).

e) Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 8.2 e 8.3 deste Capítulo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

8.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 09 de Março de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

9. DA HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30, Inc.IV da Lei Federal n° 8666/93):

9.1. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação original ou fotocópia autenticada, ou ainda extraída via Internet, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Bastos, Rua Ademar de Barros, n° 530 - Centro, Bastos - SP - CEP 17.690-000 Divisão de Compras e Licitações.

9.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.3. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

9.4. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

9.5. Se o licitante desatender as exigências habilitatorias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.6. Para Habilitação Jurídica no Pregão o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

9.7.. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.7.1. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.

9.7.2. Os documentos descritos no item anterior deverão, quando houver, estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

9.7.2.1. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.

9.7.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 9.7.2.;

9.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.7.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.7.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.7.7. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

9.7.8. Certidão de Regularidade do - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (ICMS) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 09 de Março de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;

9.7.9. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da C.N.D. - Certidão Negativa de Débito ou C.P.D. - E.N. Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

9.7.10. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da C.R.F. - Certificado de Regularidade do FGTS;

9.7.11. Prova de Regularidade Municipal (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS), do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei N° 8.666/93);

9.7.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

9.7.13. Certidão negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias.

9.8. O licitante vencedor deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

9.8.1. Instrumento público de procuração com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor bem como cópia autenticada do RG e CPF.

9.8.2. Instrumento particular de procuração, no modelo do Anexo V, com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

9.8.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do RG, CPF, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

9.8.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação ao certame, de acordo com o modelo ANEXO III deste Edital.

9.8.5. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo ANEXO IV deste Edital.

9.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 09 de Março de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

9.10. Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

9.11. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Licença de Funcionamento (LF), atualizada, expedida pela vigilância sanitária (VISA), ou a equivalente publicação na imprensa oficial; devidamente grifado.

b) Autorização de funcionamento de empresas emitida pela vigilância sanitária (AFE);

c) Um atestado, podendo ser apresentado mais de um atestado de atividade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes no objeto desta licitação, em consonância com a sumula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim considerados 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida como critério objeto de análise dos atestados.

d) Se o medicamento constar da relação da Portaria nº344/1998, a empresa devesse apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela ANVISA.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Com antecedência superior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.1. **A petição deverá ser protocolada pelo interessado na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Bastos e será dirigida à autoridade subscritora do Edital**, que decidirá no prazo de até 01 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

10.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 09 de Março de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.8. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na Imprensa Oficial do Município e na internet no endereço: www.bastos.sp.gov.br na aba legislação.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor.

11.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

11.3. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.4. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.

11.5. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetivado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no prazo de 21 (vinte e um) dias após a entrega dos produtos objeto desta licitação e a apresentação do Documento Fiscal de venda, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social "INSS" e para com o "FGTS", sob pena do pagamento não ser efetuado.

12.1.1 Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3º da constituição Federal de 1988.

12.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

12.2.1. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.

12.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 09 de Março de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

12.4. Deverá constar no documento fiscal: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 11.892.520/0001-72, o número da licitação - Pregão Eletrônico 015/2017; N° do Processo de Compra, N° do Pedido de Empenho**, Endereço de Entrega "RUA PRESIDENTE VARGAS, 498, CENTRO", bem como nome do Banco, n° da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

12.5. A Prefeitura do município de Bastos reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

12.6. A ata de registro de preços não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art.65 da Lei Federal n° 8.666/93.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7° da Lei 10.520/02, demais penalidades legais.

13.2. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

14. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

14.1. Os medicamentos objeto desta licitação deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e com o número do registro pela ANVISA. Os medicamentos termolábeis deverão ser entregues acondicionadas em caixas térmicas (isopor ou equivalente), com controle de temperatura.

14.2. Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar em suas embalagens a expressão "**VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO**", De acordo com Portaria n° 2814/GM, de 29 de maio de 1998.

14.3. A licitante vencedora deverá apresentar laudo analítico laboratorial, item a item, juntamente com a Nota Fiscal, expedido por laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS), conforme dispõe a resolução - RDC n°12 de 16 de fevereiro de 2012.

14.4. Todos os medicamentos deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes do folheto descritivo e da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa do recebimento por parte da Secretaria Municipal de Saúde, que os colocará a disposição da licitante vencedora para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

14.5. A licitante vencedora se obriga a manter a qualidade do produto e reposição no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e ainda deverá substituir o produto quando constatado que o produto não corresponde ao descrito no anexo I do presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 09 de Março de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

14.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

a) Se disser respeito as especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a(1) Na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b(1) Na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com indicação do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

14.7. Considera-se recebido o medicamento, somente após ter sido devidamente examinado e julgado em perfeitas condições técnicas feita pela farmacêutica responsável pela (CEME) CENTRAL DE MEDICAMENTOS, do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art.73, inc.II, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

14.8. Correrão por conta e risco da COMPROMISSÁRIA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, de acordo com art.71 da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, por ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

15.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

15.6. Solicitação de informações ou esclarecimentos deverá ser feitos através do endereço eletrônico rogeriomoraisaguiar@hotmail.com sendo que o edital também estará disponível no site www.bastos.sp.gov.br na aba legislação.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 09 de Março de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

15.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Fórum Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura do Município de Bastos, aos 09 de março de 2017.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito do Município de Bastos

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 09 de Março de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2017

PROCESSO N° 025/2017

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO (MEDICAMENTO)
1	200	AMPOLA	ACETATO BETAMETASONA 3MG/ML+FOSF. DIS. BETAMETASONA 3MG/ML (CELESTONE SOLUSPAN)
2	500	AMPOLA	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (CONTRACEP)
3	30	BISNAGA	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI + AMINOÁCIDOS 25MG + METIONINA 5MG + CLORANFENICOL 5MG POMADA OPTÁLMICA (EPITEZAN) C/3GR
4	1.000	FRASCO	ALBENDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL C/ 10ML
5	20.000	CPR	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG, CPR
6	20.000	CPR	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG, CPR
7	20.000	CPR	ALOPURINOL 100MG, CPR
8	20.000	CPR	ALOPURINOL 300MG, CPR
9	500	FRASCO	BECLOMETASONA AEROSOL 250 MCG/DOSE, SPRAY ORAL (CLENIL) 200 DOSES
10	30.000	FRASCO	BIPERIDENO 2MG, CPR
11	1.000	FRASCO	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE 20ML (ATROVENT 0,025%)
12	1.000	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20MG/ML XAROPE C/ 100ML + COPO DOSADOR
13	5.000	CPR	CARBONATO DE CALCIO 1250MG+VITAMINA D 400UI COMPRIMIDO
14	5.000	CPR	CARBONATO DE CALCIO 500MG, COMPRIMIDO
15	15.000	CPR	CARBONATO DE LÍTIO 300MG, CPR
16	100.000	CPR	CARVEDILOL 12,5MG, CPR
17	100.000	CPR	CARVEDIOL 6,25MG, CPR
18	100	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 0,0785 MG/ML C/ 10ML
19	100.000	CPR	CLONAZEPAN 2MG, CPR
20	1.000	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 10ML
21	50.000	CPR	CLORETO DE POTÁSSIO 600MG, CPR (SLOW K)
22	10.000	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML, XAROPE ADULTO C/ 100ML

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 09 de Março de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

23	100	FRASCO	CLORIDRATO DE BROMEXINA 2MG/ML (BISOLVON) C/50ML
24	1.000	CPR	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG, CPR (ANAFRANIL)
25	30.000	CPR	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG, CPR
26	3.000	CPR	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200MG, CPR (ATENSINA)
27	20.000	CPR	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG, CPR
28	100	AMPOLA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJETÁVEL C/ 5ML (AMPLICTIL)
29	100	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 20ML
30	100	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 10ML (REVIVAN)
31	200	FRASCO	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 7,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO C/ 20ML (EFORTIL)
32	3.000	CPR	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG, CPR
33	3.000	CPR	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG, CPR
34	35.000	CPR	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG, CPR
35	2.000	CPR	CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO 10MG, CPR (ZANIDIP)
36	400	FRASCO	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, INJETÁVEL C/ 20ML
37	5.000	CPR	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG, COMPRIMIDO
38	500	FRASCO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL C/ 10ML
39	10.000	CPR	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG, CPR
40	5.000	CPR	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG, COMPRIMIDO
41	300	AMPOLA	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2ML (DOLANTINA)
42	2.000	AMPOLA	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + DIMENIDRINATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML NÃO OLEOSA (DRAMIN B6 SOLUÇÃO INJETÁVEL)
43	30.000	CPR	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG CPR (RITMONORM)
44	50	FRASCO	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1%, CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL C/ 10ML C/ CONTA GOTAS (ANESTÉSICO)
45	20.000	CPR	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG, CPR
46	1.000	FRASCO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL CONTENDO 10ML FRASCO CONTA GOTAS
47	500	AMPOLA	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA C/ 2ML

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 09 de Março de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

48	500	AMPOLA	DESLANÓSIDO 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2ML (CEDILANIDE)
49	500	FRASCO	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1% C/ 5ML
50	80.000	CPR	DIAZEPAM 10MG, CPR
51	500	AMPOLA	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2ML
52	3.000	AMPOLA	DIMENIDRINATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 10ML (DRAMIN B6 DL)
53	30.000	CPR	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG, COMPRIMIDO (ISORDIL)
54	1.000	CPR	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL (ISORDIL 5MG)
55	5.000	CPR	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (DEPAKOTE ER 500MG)
56	200	AMPOLA	EPINEFRINA 1MG/1ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (ADRENALINA). AMPOLA C/ 1ML
57	20.000	CPR	ESPIRONOLACTONA 100MG, CPR (ALDACTONE 100MG)
58	200	AMPOLA	FENITOÍNA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5ML
59	60.000	CPR	FENOBARBITAL 100MG, CPR
60	300	AMPOLA	FENOBARBITAL 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML
61	300	FRASCO	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 20ML
62	5.000	CPR	FLUCONAZOL 150MG, CPR
63	100	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5ML
64	5.000	CPR	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG + PARACETAMOL 500MG, CPR (TYLEX)
65	1.000	FRASCO	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/ 60ML
66	20.000	CPR	HALOPERIDOL 1MG, CPR
67	100	FRASCO	HALOPERIDOL 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS C/ 20ML
68	50.000	CPR	HALOPERIDOL 5MG, CPR
69	200	AMPOLA	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML
70	15.000	CPR	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG CPR REVESTIDO (CONCOR 2,5MG)
71	300	AMPOLA	HEMITARTARO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 4ML
72	5.000	CPR	ITRACONAZOL 100MG, CPR
73	3.000	CPR	IVERMECTINA 6MG, CPR

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 09 de Março de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

74	10.000	CPR	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG, CPR (SINEMET)
75	30.000	CPR	LORATADINA 10MG, CPR
76	1.000	FRASCO	LORATADINA XAROPE 1MG/ML CONTENDO 100ML
77	10.000	CPR	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG, CPR
78	20.000	CPR	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 100MG, CPR (NEOZINE)
79	40.000	CPR	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 25MG, CPR (NEOZINE)
80	200	FRASCO	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL C/ 20ML
81	200	AMPOLA	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (METHERGIN)
82	500	FRASCO	MALEATO DE TIMOLOL COLÍRIO 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5ML
83	500	AMPOLA	MESILATO DE CODERGOCRINA 0,3MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (HYDERGINE, SOLUÇÃO INJETÁVEL)
84	5.000	CPR	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG, CPR
85	350	FRASCO	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML C/ 100ML + COPO DOSADOR
86	200	AMPOLA	MIDAZOLAM 15 MG - 5MG/ML AMPOLA CONTENDO 3ML
87	300	AMPOLA	MIDAZOLAM 50 MG - 5MG/ML AMPOLA CONTENDO 10ML
88	3.000	CPR	NEXIUM 40MG CPR (ORDEM JUDICIAL)
89	8.000	FRASCO	NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL C/15ML
90	25.000	CPR	NITRAZEPAN 5MG, CPR
91	500	AMPOLA	ONDANSETRONA 4MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2ML
92	5.000	CPR	OXALATO DE ESCITALOPRAN 10MG, CPR
93	500	AMPOLA	PIRACETAN 200MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA C/ 5ML (NOOTROPIL)
94	500	FRASCO	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO C/ 500ML
95	5.000	CPR	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG, COMPRIMIDO
96	5.000	CPR	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG, COMPRIMIDO
97	1.000	FR/AMP	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG+DILUENTE, SOLUÇÃO INJETÁVEL (SOLU CORTEF 100MG)
98	10.000	CPR	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG CPR
99	200	AMPOLA	SULFATO DE ATROPINA 0,250MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 09 de Março de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

100	500	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 10ML
101	300	AMPOLA	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML
102	200	FRASCO AMPOLA	TIOPIENTAL SÓDICO 1GR
103	75.000	CPR	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288MG - EQUIVALENTE A 250MG DE ÁCIDO VALPRÓICO (CÁPSULA OU COMPRIMIDO)
104	5.000	CPR	VARFARINA SÓDICA 5MG, COMPRIMIDO
105	500	AMPOLA	VITAMINA FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML (KANAKION)
106	2.000	CPR	ZANIDIP 10MG CPR (ORDEM JUDICIAL)

OBS: ALGUNS ITENS ESTÃO COM NOME COMERCIAL DO MEDICAMENTO. POREM É APENAS UMA REFERÊNCIA O QUE NOS IMPORTA É O PRINCÍPIO ATIVO.

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 09 de Março de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (Sugerido)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2017

PROCESSO N° 025/2017

A descrição do objeto ofertado deverá atender ao Anexo I, acrescentado de demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO (MEDICAMENTO)	Marca/fabricante	Reg. ANVISA	VL. UNIT.	VL TOTAL
1	200	AMPOLA	ACETATO BETAMETASONA 3MG/ML+FOSF. DIS. BETAMETASONA 3MG/ML (CELESTONE SOLUSPAN)				
2	500	AMPOLA	ACETATO DE MEDROXI PROGESTERONA 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (CONTRACEP)				
3	30	BISNAG A	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI + AMINOÁCIDOS 25MG + METIONINA 5MG + CLORANFENICOL 5MG POMADA OFTÁLMICA (EPITEZAN) C/3GR				
4	1.000	FRASCO	ALBENDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL C/ 10ML				
5	20.000	CPR	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG, CPR				
6	20.000	CPR	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG, CPR				
7	20.000	CPR	ALOPURINOL 100MG, CPR				
8	20.000	CPR	ALOPURINOL 300MG, CPR				
9	500	FRASCO	BECLOMETASONA AEROSOL 250 MCG/DOSE, SPRAY ORAL (CLENIL) 200 DOSES				
10	30.000	FRASCO	BIPERIDENO 2MG, CPR				
11	1.000	FRASCO	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE 20ML (ATROVENT 0,025%)				

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 09 de Março de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

12	1.000	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20MG/ML XAROPE C/ 100ML + COPO DOSADOR				
13	5.000	CPR	CARBONATO DE CALCIO 1250MG+VITAMINA D 400UI COMPRIMIDO				
14	5.000	CPR	CARBONATO DE CALCIO 500MG, COMPRIMIDO				
15	15.000	CPR	CARBONATO DE LÍTIO 300MG, CPR				
16	100.000	CPR	CARVEDILOL 12,5MG, CPR				
17	100.000	CPR	CARVEDIOL 6,25MG, CPR				
18	100	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 0,0785 MG/ML C/ 10ML				
19	100.000	CPR	CLONAZEPAN 2MG, CPR				
20	1.000	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 10ML				
21	50.000	CPR	CLORETO DE POTÁSSIO 600MG, CPR (SLOW K)				
22	10.000	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML, XAROPE ADULTO C/ 100ML				
23	100	FRASCO	CLORIDRATO DE BROMEXINA 2MG/ML (BISOLVON) C/50ML				
24	1.000	CPR	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG, CPR (ANAFRANIL)				
25	30.000	CPR	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG, CPR				
26	3.000	CPR	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200MG, CPR (ATENSINA)				
27	20.000	CPR	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG, CPR				
28	100	AMPOLA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJETÁVEL C/ 5ML (AMPLICTIL)				
29	100	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 20ML				
30	100	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 10ML (REVIVAN)				

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 09 de Março de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

31	200	FRASCO	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 7,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO C/ 20ML (EFORTIL)				
32	3.000	CPR	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG, CPR				
33	3.000	CPR	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG, CPR				
34	35.000	CPR	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG, CPR				
35	2.000	CPR	CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO 10MG, CPR (ZANIDIP)				
36	400	FRASCO	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, INJETÁVEL C/ 20ML				
37	5.000	CPR	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG, COMPRIMIDO				
38	500	FRASCO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL C/ 10ML				
39	10.000	CPR	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG, CPR				
40	5.000	CPR	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG, COMPRIMIDO				
41	300	AMPOLA	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2ML (DOLANTINA)				
42	2.000	AMPOLA	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + DIMENIDRINATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML NÃO OLEOSA (DRAMIN B6 SOLUÇÃO INJETÁVEL)				
43	30.000	CPR	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG CPR (RITMONORM)				
44	50	FRASCO	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1%, CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL C/ 10ML C/ CONTA GOTAS (ANESTÉSICO)				

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 09 de Março de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

45	20.000	CPR	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG, CPR				
46	1.000	FRASCO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL CONTENDO 10ML FRASCO CONTA GOTAS				
47	500	AMPOLA	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA C/ 2ML				
48	500	AMPOLA	DESLANÓSIDO 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2ML (CEDILANIDE)				
49	500	FRASCO	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1% C/ 5ML				
50	80.000	CPR	DIAZEPAM 10MG, CPR				
51	500	AMPOLA	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2ML				
52	3.000	AMPOLA	DIMENIDRINATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 10ML (DRAMIN B6 DL)				
53	30.000	CPR	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG, COMPRIMIDO (ISORDIL)				
54	1.000	CPR	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL (ISORDIL 5MG)				
55	5.000	CPR	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (DEPAKOTE ER 500MG)				
56	200	AMPOLA	EPINEFRINA 1MG/1ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (ADRENALINA). AMPOLA C/ 1ML				
57	20.000	CPR	ESPIRONOLACTONA 100MG, CPR (ALDACTONE 100MG)				
58	200	AMPOLA	FENITOÍNA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5ML				

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 Bastos-SP, 09 de Março de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

59	60.000	CPR	FENOBARBITAL 100MG, CPR				
60	300	AMPOLA	FENOBARBITAL 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML				
61	300	FRASCO	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 20ML				
62	5.000	CPR	FLUCONAZOL 150MG, CPR				
63	100	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5ML				
64	5.000	CPR	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG + PARACETAMOL 500MG, CPR (TYLEX)				
65	1.000	FRASCO	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/ 60ML				
66	20.000	CPR	HALOPERIDOL 1MG, CPR				
67	100	FRASCO	HALOPERIDOL 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS C/ 20ML				
68	50.000	CPR	HALOPERIDOL 5MG, CPR				
69	200	AMPOLA	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML				
70	15.000	CPR	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG CPR REVESTIDO (CONCOR 2,5MG)				
71	300	AMPOLA	HEMITARTARO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 4ML				
72	5.000	CPR	ITRACONAZOL 100MG, CPR				
73	3.000	CPR	IVERMECTINA 6MG, CPR				
74	10.000	CPR	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG, CPR (SINEMET)				
75	30.000	CPR	LORATADINA 10MG, CPR				
76	1.000	FRASCO	LORATADINA XAROPE 1MG/ML CONTENDO 100ML				
77	10.000	CPR	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG, CPR				
78	20.000	CPR	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 100MG, CPR				

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 09 de Março de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

			(NEOZINE)				
79	40.000	CPR	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25MG, CPR (NEOZINE)				
80	200	FRASCO	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL C/ 20ML				
81	200	AMPOLA	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (METHERGIN)				
82	500	FRASCO	MALEATO DE TIMOLOL COLÍRIO 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5ML				
83	500	AMPOLA	MESILATO DE CODERGOCRINA 0,3MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (HYDERGINE, SOLUÇÃO INJETÁVEL)				
84	5.000	CPR	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG, CPR				
85	350	FRASCO	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML C/ 100ML + COPO DOSADOR				
86	200	AMPOLA	MIDAZOLAM 15 MG - 5MG/ML AMPOLA CONTENDO 3ML				
87	300	AMPOLA	MIDAZOLAM 50 MG - 5MG/ML AMPOLA CONTENDO 10ML				
88	3.000	CPR	NEXIUM 40MG CPR (ORDEM JUDICIAL)				
89	8.000	FRASCO	NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL C/15ML				
90	25.000	CPR	NITRAZEPAN 5MG, CPR				
91	500	AMPOLA	ONDANSETRONA 4MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2ML				
92	5.000	CPR	OXALATO DE ESCITALOPRAN 10MG, CPR				
93	500	AMPOLA	PIRACETAN 200MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA C/ 5ML (NOTROPIL)				
94	500	FRASCO	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO C/ 500ML				

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 09 de Março de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

95	5.000	CPR	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG, COMPRIMIDO				
96	5.000	CPR	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG, COMPRIMIDO				
97	1.000	FR/AMP	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG+DILUENTE, SOLUÇÃO INJETÁVEL (SOLU CORTEF 100MG)				
98	10.000	CPR	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG CPR				
99	200	AMPOLA	SULFATO DE ATROPINA 0,250MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML				
100	500	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 10ML				
101	300	AMPOLA	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML				
102	200	FRASCO AMPOLA	TIOPENTAL SÓDICO 1GR				
103	75.000	CPR	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288MG - EQUIVALENTE A 250MG DE ÁCIDO VALPRÓICO (CÁPSULA OU COMPRIMIDO)				
104	5.000	CPR	VARFARINA SÓDICA 5MG, COMPRIMIDO				
105	500	AMPOLA	VITAMINA FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML (KANAKION)				
106	2.000	CPR	ZANIDIP 10MG CPR (ORDEM JUDICIAL)				

- a) Valor total da proposta: R\$ _____ - (extenso)
b) Condições de Pagamento: conforme item 12 e sub-itens
c) Prazo de validade da proposta: conforme sub-item 7.5 a
d) Prazo de entrega: conforme sub-item 7.5 e
e) Identificação e qualificação da pessoa responsável pela assinatura da ata de registro, objeto desta licitação, como nome completo, número do CPF e do RG, cargo que ocupado na empresa, telefone para contato, endereço pessoal, endereço eletrônico pessoal e profissional.

Local, data;

Nome e Assinatura:

OBS: ENVIAR PROPOSTA FINAL SOMENTE DOS ITENS ARREMATADOS:

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 09 de Março de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MODELO

Eu..... (nome completo),
portador (a) do RG n°..... e do CPF
n°.....
....., representante credenciado da firma
.....
..... (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ n°
....., DECLARO,
sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e
os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do
PREGÃO ELETRÔNICO n° 001/2017, realizado pela Prefeitura do Município
de Bastos-SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação
neste certame.

Local/Data

Nome e assinatura do credenciado.

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 09 de Março de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART.27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

REF.: Edital Pregão Eletrônico n° 015/2017

MODELO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Local/Data

Nome e assinatura do Representante Legal.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 09 de Março de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO V

Modelo de Procuração/Credenciamento

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o n° _____, com sede à Rua _____, n° _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG n° _____ e do CPF n° _____, residente e domiciliado à Rua, _____ n°, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr.(a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG n° _____ e do CPF n° _____, residente e domiciliado à Rua _____, n°, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 015/2017 da Prefeitura Município de Bastos-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura
com reconhecimento de firma p/autenticidade

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 09 de Março de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO - VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2017

Aos (.....) dias do mês de do ano 2017, autorizado pelo Pregão Eletrônico de Registro de Preços n° 015/2017, Processo n° 025/2017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: (nome da empresa) , CNPJ n° , estabilizada no município de() a Rua n° Bairro Cep: , neste ato representado(a) pelo seu proprietário (a) Sr.(a) , à saber:

1.1 Objeto

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca/fabricante	VL.UNIT	VL TOTAL
1	200	AMPOLA	ACETATO BETAMETASONA 3MG/ML+FOSF. DIS. BETAMETASONA 3MG/ML (CELESTONE SOLUSPAN)			
2	500	AMPOLA	ACETATO DE MEDROXIProgesterona 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (CONTRACEP)			
3	30	BISNAG A	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI + AMINOÁCIDOS 25MG + METIONINA 5MG + CLORANFENICOL 5MG POMADA OFTÁLMICA (EPITEZAN) C/3GR			
4	1.000	FRASCO	ALBENDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL C/ 10ML			
5	20.000	CPR	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG, CPR			
6	20.000	CPR	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG, CPR			
7	20.000	CPR	ALOPURINOL 100MG, CPR			
8	20.000	CPR	ALOPURINOL 300MG, CPR			
9	500	FRASCO	BECLOMETASONA AEROSOL 250 MCG/DOSE, SPRAY ORAL (CLENIL) 200 DOSES			
10	30.000	FRASCO	BIPERIDENO 2MG, CPR			
11	1.000	FRASCO	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE 20ML (ATROVENT 0,025%)			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 09 de Março de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

12	1.000	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20MG/ML XAROPE C/ 100ML + COPO DOSADOR			
13	5.000	CPR	CARBONATO DE CALCIO 1250MG+VITAMINA D 400UI COMPRIMIDO			
14	5.000	CPR	CARBONATO DE CALCIO 500MG, COMPRIMIDO			
15	15.000	CPR	CARBONATO DE LÍTIU 300MG, CPR			
16	100.000	CPR	CARVEDILOL 12,5MG, CPR			
17	100.000	CPR	CARVEDIOL 6,25MG, CPR			
18	100	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 0,0785 MG/ML C/ 10ML			
19	100.000	CPR	CLONAZEPAN 2MG, CPR			
20	1.000	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 10ML			
21	50.000	CPR	CLORETO DE POTÁSSIO 600MG, CPR (SLOW K)			
22	10.000	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML, XAROPE ADULTO C/ 100ML			
23	100	FRASCO	CLORIDRATO DE BROMEXINA 2MG/ML (BISOLVON) C/50ML			
24	1.000	CPR	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG, CPR (ANAFRANIL)			
25	30.000	CPR	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG, CPR			
26	3.000	CPR	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200MG, CPR (ATENSINA)			
27	20.000	CPR	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG, CPR			
28	100	AMPOLA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJETÁVEL C/ 5ML (AMPLICTIL)			
29	100	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 20ML			
30	100	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 10ML (REVIVAN)			
31	200	FRASCO	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 7,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO C/ 20ML (EFORTIL)			
32	3.000	CPR	CLORIDRATO DE			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 09 de Março de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

			HIDRALAZINA 25MG, CPR			
33	3.000	CPR	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG, CPR			
34	35.000	CPR	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG, CPR			
35	2.000	CPR	CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO 10MG, CPR (ZANIDIP)			
36	400	FRASCO	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, INJETÁVEL C/ 20ML			
37	5.000	CPR	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG, COMPRIMIDO			
38	500	FRASCO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL C/ 10ML			
39	10.000	CPR	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG, CPR			
40	5.000	CPR	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG, COMPRIMIDO			
41	300	AMPOLA	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2ML (DOLANTINA)			
42	2.000	AMPOLA	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + DIMENIDRINATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML NÃO OLEOSA (DRAMIN B6 SOLUÇÃO INJETÁVEL)			
43	30.000	CPR	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG CPR (RITMONORM)			
44	50	FRASCO	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1%, CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL C/ 10ML C/ CONTA GOTAS (ANESTÉSICO)			
45	20.000	CPR	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG, CPR			
46	1.000	FRASCO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL CONTENDO 10ML FRASCO CONTA GOTAS			
47	500	AMPOLA	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA C/ 2ML			
48	500	AMPOLA	DESLANÓSIDO 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2ML (CEDILANIDE)			
49	500	FRASCO	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1% C/ 5ML			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 Bastos-SP, 09 de Março de 2017 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

50	80.000	CPR	DIAZEPAM 10MG, CPR			
51	500	AMPOLA	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2ML			
52	3.000	AMPOLA	DIMENIDRINATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 10ML (DRAMIN B6 DL)			
53	30.000	CPR	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG, COMPRIMIDO (ISORDIL)			
54	1.000	CPR	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL (ISORDIL 5MG)			
55	5.000	CPR	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (DEPAKOTE ER 500MG)			
56	200	AMPOLA	EPINEFRINA 1MG/1ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (ADRENALINA). AMPOLA C/ 1ML			
57	20.000	CPR	ESPIRONOLACTONA 100MG, CPR (ALDACTONE 100MG)			
58	200	AMPOLA	FENITOÍNA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5ML			
59	60.000	CPR	FENOBARBITAL 100MG, CPR			
60	300	AMPOLA	FENOBARBITAL 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML			
61	300	FRASCO	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 20ML			
62	5.000	CPR	FLUCONAZOL 150MG, CPR			
63	100	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 5ML			
64	5.000	CPR	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG + PARACETAMOL 500MG, CPR (TYLEX)			
65	1.000	FRASCO	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/ 60ML			
66	20.000	CPR	HALOPERIDOL 1MG, CPR			
67	100	FRASCO	HALOPERIDOL 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS C/ 20ML			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 Bastos-SP, 09 de Março de 2017 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

68	50.000	CPR	HALOPERIDOL 5MG, CPR			
69	200	AMPOLA	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML			
70	15.000	CPR	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG CPR REVESTIDO (CONCOR 2,5MG)			
71	300	AMPOLA	HEMITARTARO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 4ML			
72	5.000	CPR	ITRACONAZOL 100MG, CPR			
73	3.000	CPR	IVERMECTINA 6MG, CPR			
74	10.000	CPR	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG, CPR (SINEMET)			
75	30.000	CPR	LORATADINA 10MG, CPR			
76	1.000	FRASCO	LORATADINA XAROPE 1MG/ML CONTENDO 100ML			
77	10.000	CPR	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG, CPR			
78	20.000	CPR	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 100MG, CPR (NEOZINE)			
79	40.000	CPR	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 25MG, CPR (NEOZINE)			
80	200	FRASCO	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL C/ 20ML			
81	200	AMPOLA	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (METHERGIN)			
82	500	FRASCO	MALEATO DE TIMOLOL COLÍRIO 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA C/ 5ML			
83	500	AMPOLA	MESILATO DE CODERGOCRINA 0,3MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (HYDERGINE, SOLUÇÃO INJETÁVEL)			
84	5.000	CPR	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG, CPR			
85	350	FRASCO	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML C/ 100ML + COPO DOSADOR			
86	200	AMPOLA	MIDAZOLAM 15 MG - 5MG/ML AMPOLA CONTENDO 3ML			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 09 de Março de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

87	300	AMPOLA	MIDAZOLAM 50 MG - 5MG/ML AMPOLA CONTENDO 10ML			
88	3.000	CPR	NEXIUM 40MG CPR (ORDEM JUDICIAL)			
89	8.000	FRASCO	NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL C/15ML			
90	25.000	CPR	NITRAZEPAN 5MG, CPR			
91	500	AMPOLA	ONDANSETRONA 4MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2ML			
92	5.000	CPR	OXALATO DE ESCITALOPRAN 10MG, CPR			
93	500	AMPOLA	PIRACETAN 200MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA C/ 5ML (NOOTROPIL)			
94	500	FRASCO	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO C/ 500ML			
95	5.000	CPR	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG, COMPRIMIDO			
96	5.000	CPR	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG, COMPRIMIDO			
97	1.000	FR/AMP	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG+DILUENTE, SOLUÇÃO INJETÁVEL (SOLU CORTEF 100MG)			
98	10.000	CPR	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG CPR			
99	200	AMPOLA	SULFATO DE ATROPINA 0,250MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML			
100	500	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 10ML			
101	300	AMPOLA	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML			
102	200	FRASCO AMPOLA	TIOPENTAL SÓDICO 1GR			
103	75.000	CPR	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288MG - EQUIVALENTE A 250MG DE ÁCIDO VALPRÓICO (CÁPSULA OU COMPRIMIDO)			
104	5.000	CPR	VARFARINA SÓDICA 5MG, COMPRIMIDO			
105	500	AMPOLA	VITAMINA FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML (KANAKION)			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 09 de Março de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

106	2.000	CPR	ZANIDIP 10MG CPR (ORDEM JUDICIAL)			
-----	-------	-----	-----------------------------------	--	--	--

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$(por extenso).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para entrega dos produtos será de 10 (DEZ) dias úteis contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 21 (vinte e um) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente, aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Unidade Orçamentária- Fundo Municipal de Saúde							
Despesa desdobrada	Natureza a da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	C.A
4405	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1170	2	3000053
4938	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1168	2	3000053
4840	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1495	2	3000026
4779	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1907	2	3000056
4878	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	4182	2	3000044
2850	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2478	1	3100000
3529	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2488	5	3000001
4877	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3525	5	3000051
4248	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3659	5	3000049
2387	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.057	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	748	1	3100000
2388	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.058	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	782	1	3100000

PARECER
 Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
 Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
 Atualizada pela Lei 8.883/94
 Bastos-SP, 09 de Março de 2017
 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

2583	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.102	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2494	5	3000012
3347	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.301.0037.2.102	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3335	1	3100000
4416	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0017.2.120	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1500	1	3100000
1632	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	800	5	3000025
3535	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1930	1	3100000
3539	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.302.0038.2.103	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2498	1	3100000
3537	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1936	1	3100000
3531	33903009	MATERIAL FARMACOLÓGICO	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1552	1	3100000
3630	33903200	OUTROS MAT.DIST.GRAT.	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2479	1	3100000
3630	33903200	OUTROS MAT.DIST.GRAT.	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2479	1	3009999
4247	33903200	OUTROS MAT.DIST.GRAT.	02.05.00.10.302.0017.2.118	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1905	1	3100000

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 015/2017 - Processo nº 025/2017.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 015/2017, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 09 de Março de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-SP
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum Da Comarca de Bastos - SP, esgotadas as vias Administrativas.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, e pelo Sr., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º

2º

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 09 de Março de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*